

Estudo Técnico Preliminar 54/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: PAG 67278.003472/2023-30

2. Descrição da necessidade

A aquisição de Gêneros Alimentícios (Ovos de galinha, branco, extra), por meio de dispensa de licitação para a Seção de Subsistência (SSUB) do Grupamento de Apoio de Canoas (GAP-CO), atenderá às necessidades de reforço do estoque, cujo objetivo é atender à demanda de consumo nos preparativos de refeições para alimentação da tropa em eventos institucionais, para os efetivos do Grupamento de Apoio de Canoas (GAP-CO), Base Aérea de Canoas (BACO), Quinto Comando Aéreo Regional (V COMAR), Hospital de Aeronáutica de Canoas (HACO), Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica de Canoas (SEREP-CO), Prefeitura de Aeronáutica de Canoas (PACO), Serviço Regional de Investigação e Prevenção de Acidentes (SERIPA 5), ao Núcleo de Serviço de Assistência Social (NUSESO) e Programa Força no Esporte.

O objetivo da dispensa é a aquisição do item do qual as empresas que forneciam, solicitaram o reequilíbrio financeiro, e como a legislação não permite o ajuste do preço antes de um ano da vigência da ATA de registro de preços.

Com o objetivo de adquirir este item com a maior brevidade possível foi decidido que a melhor maneira será a aquisição através de dispensa de licitação, deve também ser observado o fato de que a aquisição se trata de um item alimentício que esta diretamente ligado ao preparo dos cardápios e é de suma importância para atender os valores nutricionais previstos diariamente sendo essa condição torna a dispensa tão urgente, ao ponto de mitigar possíveis falhas nos cardápios já elaborados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEÇÃO DE SUBSISTÊNCIA DO GAP-CO	NATASHA DA SILVA TERRES 1º Ten Int

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Os materiais a serem adquiridos possuem natureza comum nos termos do parágrafo único, inciso X, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021.
- Os materiais serão entregues de acordo com a demanda;
- O prazo de entrega do material é de 2 dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho e da solicitação feita pela contratada.
- Os dias e horários das entregas, serão de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 h, nos locais conforme abaixo:
 - Grupamento de Apoio de Canoas: Av. Guilherme Schell, 3950 – Bairro Fátima – Canoas /RS; e
 - Base Aérea de Canoas: Rua Augusto Severo,1700-Bairro Nossa Senhora das Graças - Canoas /RS.

Sustentabilidade:

Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada como requisito previsto em lei especial.

A contratada deverá, no que couber, executar os serviços de forma a atender o que preconiza a Instrução Normativa nº 01/2010 /MPOG, que trata sobre sustentabilidade ambiental;

A Contratante informará aos Órgãos Públicos competentes sobre as falhas e faltas cometidas pela contratada, ante ao inadequado tratamento do impacto ambiental.

A contratada deverá observar, rigorosamente, os procedimentos adequados a observação das condições ambientais nos locais em que for desenvolver os trabalhos relacionados a execução do objeto contratual empregando matéria-prima recomendada e indicada pelas normas de proteção ambiental (Decreto nº 5.975/2006 e Portaria nº 253/2006, do Ministério do Meio Ambiente).

A promoção do desenvolvimento nacional sustentável é atualmente um dos três pilares das licitações públicas, ao lado da observância do princípio constitucional da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não se aplica por tratar-se de aquisição de materiais onde o valor unitário de cada item é pequeno e a contratação será sob demanda.

Habilitação técnica

Para o fornecimento do objeto deste processo , será exigido as seguinte habilitação técnica devido ao tipo material a ser adquirido (alimentos).

Cópia do Certificado Sanitário Oficial (Alvará Sanitário) da empresa licitante, dentro do prazo de validade, emitido por Órgão Oficial competente, conforme RDC (ANVISA) nº 207, de 3 de janeiro de 2018;

Documento comprobatório de Controle de Vetores e de Pragas Urbanas, dentro da validade;

A exigência prevista no item a cima (Controle de Vetores e de Pragas Urbanas) é aplicável apenas às empresas licitantes que, por força de disposição legal, devem possuir o documento comprobatório de Controle de Vetores e de Pragas Urbanas. As empresas licitantes legalmente dispensadas do referido documento deverão comprovar tal condição mediante apresentação de documento probatório específico e idôneo a tal comprovação ou mediante declaração formal equivalente, firmada pela própria empresa licitante, e prestada sob compromisso e sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro;

5. Levantamento de Mercado

Os preços de referência foram obtidos em consonância com o previsto na lei nº 14.133/21, combinado com a Instrução Normativa nº 65 de 2021, de maneira que a pesquisa foi realizada no sistema de pesquisa de preços.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação visa reforçar às necessidades de aquisição periódica, frequente e parcelada de alimentos, cujo objetivo é atender à demanda de consumo nos preparativos de refeições para alimentação da tropa do efetivo do Grupamento de apoio de Canoas (GAP-CO), Base Aérea de Canoas (BACO), Hospital de Aeronáutica de Canoas (HACO), Prefeitura de Aeronáutica de Canoas (PACO), Serviço Regional de Investigação e Prevenção de Acidentes (SERIPA 5), Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica de Canoas (SEREP_CO), ao Núcleo de Serviço de Assistência Social (NUSESO), Programa Força no Esporte e prestar apoio a missões externas que impossibilitam o comparecimento do efetivo ao refeitório.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Essa dispensa se faz necessária, visto que se trata de uma aquisição emergencial e visando que o fornecimento de diversos itens presentes nos cardápios fornecidos por esta SSUB não sejam interrompidos, o que acarretaria em um prejuízo nutricional aos comensais.

A quantidade a ser adquirida foi estimada de uma maneira que atenda a confecção dos cardápios até que seja possível a realização do pregão de hortifrutigranjeiros, processo em andamento. Dessa maneira, a quantidade esta relacionada ao uso semanal do item, na composição do cardápio.

Com a previsão de que esta situação seja normalizada no final do mês de junho onde, estima-se que o processo de hortifrutigranjeiros esteja finalizado e sabendo que o item é utilizado praticamente em todas as refeições café, almoço e jantar (bolo, sobremesas, guarnições...) além de servir como opção em refeições que contenham carne suína e peixe.

Foi estimado o uso de 180 (cento e oitenta) bandejas semanalmente e assim a quantidade de 1440 bandejas (mil quatrocentos e quarenta) atendam o período em que estaríamos impossibilitado de utilizar o item.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 39.355,20

A pesquisa foi realizada no endereço eletrônico do Sistema de Pesquisa de Preços e sítios eletrônicos especializados, conforme preconiza o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 07 de Julho de 2021.

A metodologia para obtenção do preço de referência consistiu dos valores obtidos na pesquisa. O valor estimado da contratação é de trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos, que foi obtido através do somatório de todos os itens constante na tabela contida no Termo de referência

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Este processo visa aquisição de apenas um gênero alimentício não sendo possível o parcelamento do mesmo, sendo assim esta compra não se dará de forma parcelada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes que possam ser associados ao Processo de Aquisição de Gêneros de Alimentação (Ovos).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição está prevista e de acordo com o Calendário de Obtenções que é elaborado anualmente a fim de consolidar e melhorar execução dos processos cujas demandas são consideradas usuais pelas unidades apoiadas e pelo GAP-CO.

Os recursos da despesa com a aquisição do objeto deste Estudo, de acordo com Artigo 16, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, bem como com o Programa de Trabalho Anual do Grupamento de Apoio de Canoas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O resultado pretendido para a essa aquisição é proporcionar a continuidade do fornecimento de uma refeição balanceada nutricionalmente ao efetivo, fazendo com que as atividades administrativas, bem como a manutenção das atividades operacionais de defesa e controle do espaço aéreo brasileiro sejam muito bem executadas.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica, pois, para esta aquisição, não é necessária nenhuma providência a ser adotada pela administração previamente à assinatura da instrumento contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Ao consultar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (3ª Edição Abr/2020) não foi possível obter parâmetros objetivos do que poderia ser implementado na compra dos itens em questão, ou quais requisitos deveriam ser exigidos do Licitante visando a aquisição de material sustentável. Quanto as políticas ambientais desenvolvidas na GUARNAE-CO são balizadas através do Plano de Gestão de Logística Sustentável da GUARNAE-CO aprovado em 08/03/2021.

A contratada deverá, no que couber, executar os serviços de forma a atender o que preconiza a Instrução Normativa nº 01/2010 /MPOG, que trata sobre sustentabilidade ambiental.

A contratada deverá observar, rigorosamente, os procedimentos adequados a observação das condições ambientais nos locais em que for desenvolver os trabalhos relacionados a execução do objeto contratual empregando matéria-prima recomendada e indicada pelas normas de proteção ambiental (Decreto nº 5.975/2006 e Portaria nº 253/2006, do Ministério do Meio ambiente).

A Administração informará aos Órgãos Públicos competentes sobre as falhas e faltas cometidas pela contratada, ante ao inadequado tratamento do impacto ambiental.

A promoção do desenvolvimento nacional sustentável é atualmente um dos três pilares das licitações públicas, ao lado da observância do princípio constitucional da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tal contratação é viável, tendo em vista que há recursos para subsidiá-la, existe demanda do material a ser fornecido, há empresas capacitadas para fornecerem o objeto da licitação e que a contratação trará benefícios diretos e indiretos para a Administração

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NATASHA DA SILVA TERRES

Chefe da Seção de Subsistência

GILNEI RODRIGUES BRITTO

Encarregado da subseção de planejamento da SSUB

FLAIANE DA SILVEIRA CAMPOS

Auxiliar na subseção de planejamento da SSUB

LUCAS ANDERSON AZAMBUJA PEREIRA

Auxiliar na subseção de planejamento da SSUB



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Estudo Técnico Preliminar
Data/Hora de Criação:	26/04/2023 13:35:25
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	33f5bad64059c6c6cfd2fc212e6918fc
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento LUCAS ÂNDERSON AZAMBUJA PEREIRA no dia 26/04/2023 às 10:55:44 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento GILNEI RODRIGUES BRITTO no dia 26/04/2023 às 10:56:22 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento FLAIANE DA SILVEIRA CAMPOS no dia 27/04/2023 às 10:38:30 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten NATASHA DA SILVA TERRES no dia 28/04/2023 às 09:10:52 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCOS PINHEIRO DE VASCONCELLOS no dia 08/05/2023 às 15:38:54 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO